

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
22, 30 e 33.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 22

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito (Da alternativa C para a B).

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não procedem as alegações do recorrente.

§1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará.

- I – A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II – Os requisitos para a investidura;
- III – As peculiaridades dos cargos.

Responde de forma correta a alternativa A, conforme divulgado no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA. (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
33

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 33

Não procedem a alegação do recorrente.

A questão correta é a letra B, como indicado no gabarito, não apresentando nenhum prejuízo ao candidato.

INDEFERIDO.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01, 06, 30 e 45

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente

O texto afirma que em um determinado nível educacional, há a igualdade entre negro, pardos e brancos de forma proporcional. Responde corretamente a questão a alternativa C.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase explica um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

QUESTÃO 45

Procede a alegação do recorrente.

Segundo Yamamoto (2009), algumas armadilhas das quais a categoria se viu prisioneira nos últimos anos: o tecnicismo, o politicismo e o tecnicismo.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

03, 05, 10, 11, 15, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33,34, 37,40.
--

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente, pois o sujeito da **linha 01 é indústria.**

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

Homógrafas são palavras de grafia igual, mas com significados diferentes. Antes do Acordo, usava-se o acento diferencial – agudo ou circunflexo para distinguir palavras homógrafas. Após o acordo esse acento saiu de uso, passando-se a escrever as homógrafas sem nenhuma diferenciação gráfica.

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não procedem as alegações do recorrente.

Com o processo de impeachment da presidente Dilma, o caso Collor foi relembrado pela imprensa por diversas vezes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está inclusa no conteúdo programático: ATUALIDADES, composto por (História recente do Brasil, do Pernambuco e regional. Notícias nacionais e internacionais atuais referente a temas sócio/econômico / político / cultural veiculados pela imprensa falada e televisionada).

A questão se refere a uma notícia sobre a cultura da Cidade de Campina Grande – PB, inclusa no conteúdo programático do edital, como descrito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Art.39§ 6^ada Constituição Federal “ Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente, pois é uma questão de interpretação textual.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procedem as alegações do recorrente.

A febre, denominada também de pirexia, é o aumento da temperatura corporal acima dos níveis normais para o indivíduo. Na espécie humana, temperaturas corporais acima de 37,9° é chamado de estado febril, acima desta temperatura, pode ser considerada febre.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

Questão Nula (Apresenta duas alternativas corretas)

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não procedem as alegações do recorrente.

Princípio da Finalidade está relacionado com a impessoalidade relativa à Administração, este princípio orienta que as normas administrativas têm que ter sempre como objetivo o interesse público.

Responde de forma correta a alternativa B

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não procedem as alegações do recorrente.

A única característica que deve ser evitada durante o atendimento aos clientes é a contida na alternativa D (aspereza).

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 34

Não procedem as alegações do recorrente.

A sequência para chamada em conferência se encontra correta.

Disponível no site

[http://pt.wikihow.com/Fazer-uma-Chamada-em Confer%C3%Aancia](http://pt.wikihow.com/Fazer-uma-Chamada-em-Confer%C3%Aancia)

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO.

QUESTÃO 40

Não procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (não possui alternativas corretas).

DEFERIDO.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
13 e 35.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 13

Não procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

$$C + E = 20 \times 3.$$

$$4C - 3E = 45$$

$$3C + 3E = 60$$

$$4C - 3E = 45$$

$$7C - 105/7$$

$$C = 5$$

Responde de forma correta a alternativa C.

INDEFERIDO.

QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **BIOQUÍMICO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
47

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
06, 19, 21, 24, 32, 35, 39, 42, 44,46,47 e 50.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente

A frase explica um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 21

Não procedem as alegações do recorrente.

No contexto de retorno ao Estado Democrático, a nova carta constitucional, promulgada em 1988, transformou a saúde em direito individual e deu origem ao processo de criação de um sistema público, universal e descentralizado da saúde, alterando profundamente a organização da saúde pública no país.

INDEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente, pois:

A questão solicita a opção INCORRETA, explícita na alternativa C.

A forma correta seria:

Art. 23. É vedada a participação diretas e indiretas de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não procedem as alegações do recorrente, pois:

O reflexo de Babinski se caracteriza por uma extensão do hálux (dedão do pé), quando um firme estímulo tátil é aplicado à sola lateral do pé. Junto com a extensão do hálux, os outros dedos do pé se afastam entre si. A resposta anormal indica que pode haver doenças da medula espinhal e cérebro.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente, pois:

São verdadeiros apenas os itens II, III e IV, conforme divulgado no gabarito preliminar. Responde de forma correta a alternativa B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não procedem as alegações do recorrente.

HIPERTENSÃO ARTERIAL PRIMÁRIA (HIPERTENSÃO ESSENCIAL)

A hipertensão primária é a causa da pressão alta em 95% dos pacientes. Sim, é isso mesmo, praticamente todos os casos de pressão alta são causados pelo que definimos como hipertensão essencial.

2) HIPERTENSÃO ARTERIAL SECUNDÁRIA

Ao contrário da hipertensão essencial onde há fatores de risco identificados, mas não há uma causa claramente estabelecida, a hipertensão secundária é por definição aquela que tem uma causa bem definida. O paciente tem uma doença que leva à hipertensão. São várias as doenças que podem causar hipertensão secundária, mas todas juntas representam apenas 5% do total de casos de hipertensão. Isto é importante frisar: 95% dos casos de hipertensão arterial são primárias.

Ao contrário da hipertensão essencial que costuma piorar progressivamente, a hipertensão secundária costuma ter início abrupto, iniciando-se já com níveis pressóricos altos.

Como o rim é o principal controlador do volume de água e de sódio do organismo, as doenças renais são causas comuns de hipertensão secundária.

– **Glomerulonefrite** :O glomérulo está para o rim como o neurônio está para o cérebro. São os glomérulos que possuem os filtros responsáveis pela “limpeza” do sangue.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Chamamos de glomerulonefrite o grupo de doenças que causa inflamação dos glomérulos. São várias as doenças que causam glomerulonefrite e quase todas apresentam hipertensão como parte do seu quadro clínico.

– **Rins policísticos** :A doença policística renal é outra causa de hipertensão secundária. A expansão dos cistos provoca um aumento da liberação de um hormônio chamado renina, que causa maior absorção de sódio nos túbulos renais, aumentando assim o risco de hipertensão. Pacientes com rins policísticos podem ter hipertensão mesmo quando ainda não apresentam alterações detectáveis da função renal.

– **Estenose da artéria renal**

Estenose é o termo que usamos para indicar um estreitamento em uma artéria. A estenose da artéria renal causa uma diminuição no aporte e sangue para o rim. Como a pressão do sangue que chega ao rim está muito baixa, este imagina que a pressão está baixa em todo corpo e passa a reter mais sal e líquidos para compensar esta falsa hipotensão.

– **Feocromocitoma** : O feocromocitoma é um tumor maligno da glândula supra-renal produtor de adrenalina. Este excesso de adrenalina pode levar à hipertensão.

– **Aldosteronismo primário**: Geralmente causado por tumor benigno da supra-renal ou por um crescimento anormal de toda a glândula, causa hipertensão devido a uma maior produção de um hormônio chamado aldosterona, que age no rim aumentando a absorção de sódio nos túbulos renais.

– **Síndrome de Cushing**: A síndrome de Cushing é uma doença causada por excesso de corticoides no organismo, seja por produção exagerada da glândula supra-renal, seja por ingestão excessiva de corticoides sintéticos para tratamento de algumas doenças

– **Apneia obstrutiva do sono**: A apneia obstrutiva do sono é uma doença que ocorre principalmente em obesos e se caracteriza por períodos de apneia (ausência de respiração) durante o sono. 50% dos pacientes apresentam hipertensão que costuma estar mais elevada no período da manhã, ao contrário do que ocorre em outras causas de hipertensão.

– **Doenças da tireoide**

<http://www.mdsaude.com/2011/06/causas-pressao-alta-hipertensao.html>

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não procedem as alegações do recorrente.

De acordo com o código de ética da profissão, Resolução Cofen 311/2007, a única opção que não apresenta um direito, está contida na afirmativa II.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 44

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita a opção INCORRETA, explícita na alternativa A. Conforme divulgado no gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Não procedem as alegações do recorrente.

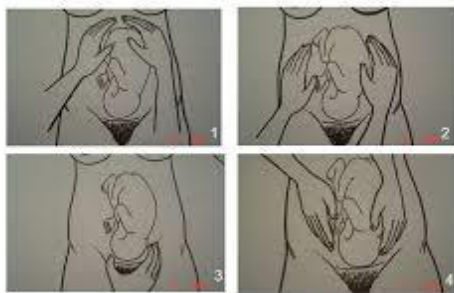
A questão solicita a opção INCORRETA, explícita na alternativa B. Que é uma atribuição do Agente Comunitário de Saúde, conforme divulgado no gabarito preliminar. As demais alternativas se referem as atribuições do Enfermeiro, conforme disponível no caderno-de-saúde-publica-21/13.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não procedem as alegações do recorrente.

Manobras de Leopold, 1894



A terceira manobra realiza o diagnóstico da apresentação fetal que é o pólo fetal (cefálico ou pélvico).

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAe03kAA/a-manobra-leopold>

INDEFERIDO.



QUESTÃO 50

Não procedem as alegações do recorrente.

Paciente confusa e **palavras inapropriadas**: 3 pontos.

Abertura ocular ao **estímulo verbal** (à voz): 3 pontos.

Resposta motora: **Localiza a dor**: 5 pontos.

Total : 11 pontos.

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEIS		ESCORE
Abertura ocular	Espontânea	4
	À voz	3
	À dor	2
	Nenhuma	1
Resposta verbal	Orientada	5
	Confusa	4
	Palavras inapropriadas	3
	Palavras incompreensivas	2
	Nenhuma	1
Resposta motora	Obedece comandos	6
	Localiza dor	5
	Movimento de retirada	4
	Flexão anormal	3
	Extensão anormal	2
	Nenhuma	1
TOTAL MÁXIMO	TOTAL MÍNIMO	INTUBAÇÃO
15	3	8

<http://aenfermagem.com.br/materia/escala-de-coma-de-glasgow/>

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03, 06, 08, 16, 19, 24, 27 e 39

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem a alegação do recorrente.

Apenas as informações contidas no gráfico não são suficientes para atestar a expansão do ensino entre as classes. Responde de forma **CORRETA** a alternativa B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase explica um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não procede as alegações do recorrente.

A questão divulgada no gabarito preliminar (B), responde de forma satisfatória a questão, onde explicita o fator racial se manifestando como freio da ascensão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procede as alegações do recorrente.

A questão se encontra composta das alternativas A, B, C, D. A ordem das alternativas não prejudica a questão. Alternativa correta é a alternativa D, como indicado no gabarito.

INDEFERIDO.

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente, pois:

A questão solicita a opção INCORRETA, explicita na alternativa C.

A forma correta seria:

Art. 23. É vedada a participação diretas e indiretas de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procede as alegações do recorrente.

Segundo DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art.5: Para ser instituída, a Região de saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de:

- I – atenção primária;
- II – urgência e emergência;
- III – atenção psicossocial;
- IV – atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- E V – vigilância em saúde.

Resposta a questão a alternativa B.

INDEREFERIDO

QUESTÃO 39

Não procede as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FONOAUDIÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

06, 19 e 35.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase explicita um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **GARI** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
40

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito da letra A para a letra B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01, 02, 25 e 39

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A única opção correta é a letra B, como indicada no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: Há duas opções corretas.

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita apenas que o candidato identifique que parte do carro é responsável por controlar a borboleta de admissão do sistema de ar da injeção eletrônica. Responde de forma correta a alternativa D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não procedem as alegações do recorrente.

A placa exposta na questão contém a mensagem vire à direita, conforme divulgado no gabarito preliminar.

A **placa de advertência**, curva à direita possui cor amarela com bordas e símbolos pretos e tem a forma de um losango.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança do gabarito da letra C para a letra A.

DEFERIDO.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

03, 27,31,36 e 47.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem a alegação do recorrente.

Apenas as informações contidas no gráfico não são suficientes para atestar a expansão do ensino entre as classes. Responde de forma **CORRETA** a alternativa B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º: Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de:

- I – Atenção primária;
- II – Urgência e emergência;
- III- Atenção psicossocial;
- IV – Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
- e V – Vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

Questão Nula (não possui alternativas corretas)

DEFERIDO

QUESTÃO 47

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita a alternativa que descreve o conceito de PSA, contida somente na alternativa D.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

02, 07, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 36, 44, 47 e 50.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita a alternativa que descreve a correta interpretação das informações do gráfico, disponível somente na alternativa D, conforme divulgado no gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações do recorrente.

Apenas a afirmativa III é verdadeira, conforme divulgado no edital. Responde de forma correta a letra C.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não procedem as alegações do recorrente.

T. possib. = $8.7.7.7.7.7 = 8.75$ possibilidades

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não procedem as alegações do recorrente.

Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relatórios.

Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas do Plano Plurianual, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua e ao aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática.

A lei define como exceção as situações elencadas acima, o que torna a alternativa A correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo (art.5º, XXXIII da CF), existe uma ressalva para o fornecimento das informações, portanto a alternativa C se encontra incompleta, tornando a única opção completa e verdadeira a alternativa B, como indicada no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato identifique a alternativa correta, explicita na alternativa B. As demais alternativas apresentam erro.

A questão se refere ao tema: Atualidades, disponível no site: <http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/desaparecimento-de-abelhas-fenomeno-ameaca-seguranca-alimentar.htm>

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não procedem as alegações do recorrente.

A única alternativa que se encontra incorreta é a letra A, como indicado no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

A avaliação formativa (controladora) é aquela que tem como função controlar, devendo ser realizada durante todo período letivo, com o intuito de verificar se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos anteriormente. Esta função visa, basicamente, avaliar

se o aluno domina gradativamente e hierarquicamente cada **etapa da aprendizagem, antes de avançar para uma outra etapa subsequente do ensino aprendizagem.**

http://www.pegagogia.com.br/artigos/funcões_avaliacao/?pagina=2

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

O Projeto Político Pedagógico deve envolver a participação de todos os membros da escola, inclusive da comunidade, conforme descrito de forma correta na alternativa A.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

Questão Nula (conteúdo da questão não faz parte do programa do edital)

DEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

A Equação balanceada: $P_4 + 5 O_2 = 2 P_2O_5$ se encontra completa.

Disponível em <http://pt.webqc.org/balance.php?reaction=P4+%2B+O2+%3D+P2O5>

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Não procedem as alegações do recorrente.

A única opção correta é a alternativa C. As demais alternativas se encontram incompletas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de Gabarito da alternativa A para a D.

DEFERIDO

QUESTÃO 48

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 50

Não procedem as alegações do recorrente.

A ausência de imagem não prejudica a interpretação e resposta da questão.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04, 07,10,12 e 38.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

As orações subordinadas adverbiais proporcionais exprimem ideia de proporção, ou seja, um fato simultâneo ao expresso na oração principal.

Responde de forma correta a alternativa D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde de forma correta a alternativa D, as demais alternativas se encontram incompletas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde de forma correta a alternativa D, conforme divulgado no gabarito preliminar pois o resultado do montante é R\$ 5.255,05 sendo o lucro de R\$ 255,05.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente.

Gabarito: Alternativa C

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
06, 16, 33 e 43.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do candidato.

A frase explica um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procedem as alegações do recorrente.

Não existem na questão duas alternativas C, como alega o candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não procedem as alegações do recorrente.

Em Pernambuco são identificadas duas características climáticas: o clima tropical e o semiárido. O clima tropical ocorre nas áreas litorâneas denominadas de zona da mata. A temperatura é elevada, a média anual é de 24°C. Quanto aos índices pluviométricos, a média anual é de 1.500 mm. Nas áreas que predomina o clima semiárido as temperaturas elevadas em boa parte do ano (cerca de 26°) e a quantidade de chuva é reduzida, algo em torno de 600 mm ao ano.

<http://brailecola.uol.br/brasl/aspectos-naturais-estado-pernambuco>.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

A grafia da palavra não influencia na resposta da questão.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE HISTÓRIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20 e 38.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do candidato.

Questão Nula – (Não apresenta alternativa correta)

DEFERDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE LETRAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

15, 16, 26, 35, 47, 48, 49 e 50.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo (art.5º, XXXIII da CF), existe uma ressalva para o fornecimento das informações, portanto a alternativa C se encontra incompleta, tornando a única opção completa e verdadeira a alternativa B, como indicada no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procede as alegações do recorrente.

A questão se encontra composta das alternativas A, B, C, D. A ordem das alternativas não prejudica a questão. Alternativa correta é a alternativa D, como indicado no gabarito.

INDEFERIDO.

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato identifique a questão incorreta, explicita na alternativa D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não procedem as alegações do recorrente.

Derivação regressiva - consiste em obter palavra nova por meio da redução, ou seja, pela eliminação da parte final da palavra primitiva. Por esse processo, formam-se substantivos a partir de verbos: são os substantivos deverbais, indicadores de ação.

Pisar-piso

Responde de forma correta a alternativa B.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02, 12, 13, 19, 29, 38,43,47, 49.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita a alternativa que descreve a correta interpretação das informações do gráfico, disponível somente na alternativa D, conforme divulgado no gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não procedem as alegações do recorrente.

T.possib. = $8.7.7.7.7.7 = 8.75$ possibilidades.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde de forma correta a alternativa D, conforme divulgado no gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente

Questão nula (não apresenta alternativa correta).

DEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente

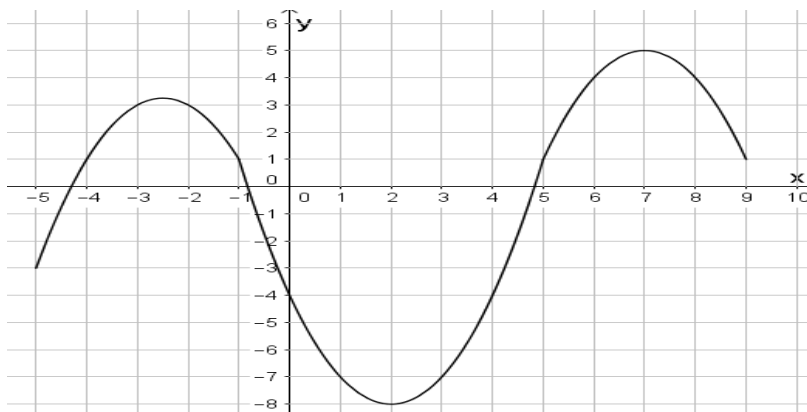
INDEFERIDO



QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente

Segue o gráfico da função:



INDEFERIDO.

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do candidato.

I. Área do triângulo ABC.

$$A_{ABC} = \frac{(4\sqrt{3})^2 \sqrt{3}}{4} = \frac{16 \cdot 3 \cdot \sqrt{3}}{4} = 12\sqrt{3} = \mathbf{20,4 \text{ cm}^2}.$$

II. Cálculo do raio r_1 .

Como triângulo é equilátero, a medida do ângulo MBS é 60° . Dai $\text{sen } 60^\circ = \frac{r_1}{2\sqrt{3}} \Rightarrow \frac{\sqrt{3}}{2} = \frac{r_1}{2\sqrt{3}} \Rightarrow 2r_1 = 2 \cdot 3 \Rightarrow r_1 = 3 \text{ cm}$.

III. Logo a área do semicírculo EFD é $A_{EFD} = \frac{\pi 3^2}{2} = \frac{9\pi}{2} \cong \frac{9 \cdot 3,1}{2} = \mathbf{13,95 \text{ cm}^2}$.

IV. Cálculo da altura $h = CM$ e do raio r_2 .

Como triângulo é equilátero, a medida do ângulo MBS é 60° . Dai $\text{sen } 60^\circ = \frac{h}{4\sqrt{3}} \Rightarrow \frac{\sqrt{3}}{2} = \frac{h}{4\sqrt{3}} \Rightarrow 2h = 4.3 \Rightarrow h = 6 \text{ cm}$.

Portanto $r_2 = h - r_1 = 6 - 3 = 3 \text{ cm}$.

V. Logo a área do setor CGH é $A_{CGH} = \frac{60^\circ}{360^\circ} \pi 3^2 = \frac{9\pi}{6} \cong \frac{9.3,1}{6} = 4,65 \text{ cm}^2$.

VI. Logo a área hachurada é $A_{\text{hachurada}} = A_{ABC} - A_{EFD} - A_{CGH} = 20,4 - 13,95 - 4,65 = \mathbf{1,8 \text{ cm}^2}$.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do candidato.

I. A sequência de João é (64, 48, 36, x) que é uma PG. Logo como sua razão $q = 48/64 = 36/48 = 0,75$. Portanto $x = 36.0,75 = 27$.

II. A sequência das diferenças Maria – João é (28 – 64, 32 – 48, 40 – 36, y – 27) = (-36, -16, 4, y – 27), que é uma PA. Como sua razão é $r = -16 - (-36) = 4 - (-16) = 20$, Temos $y - 27 = 4 + 20$, logo $y = 51$ que é o percentual de Maria na última pesquisa. Resposta **CORRETA**.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICOLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04 e 15

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do candidato.

A única alternativa que substitui corretamente a palavra em destaque mesmo assim sem causar prejuízo em seu sentido é a letra C: Apesar disso

Sinônimos encontrados no site: <http://www.sinonimos.com.br/mesmo-assim/conquanto>, nada obstante, apesar disso, no entanto, todavia, porém, mas, contudo, não obstante, sem embargo.

INDEFERIDO.

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do candidato.

A única alternativa verdadeira e completa é a alternativa B como indicado no gabarito.

INDEFERIDO.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TECNICO EDUCACIONAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

15, 26 ,38 e 43.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo (art.5º, XXXIII da CF), existe uma ressalva para o fornecimento das informações, portanto a alternativa C se encontra incompleta, tornando a única opção completa e verdadeira a alternativa B, como indicada no gabarito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA (Não apresenta alternativa verdadeira)

DEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é a alternativa D, como indicado no gabarito, as demais alternativas se encontram incompletas.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
29

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

A duplicidade da letra B nas alternativas, não causou prejuízo para os candidatos.

INDEFERIDO.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
14,19 e 20.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 14

Não procedem as alegações do recorrente.

O conjunto dos números reais abrange os números racionais e irracionais.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações do recorrente.

Os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, serão preservados em processo previamente declarado sigiloso, não podendo ser publicizados.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão solicitada ao candidato foi que identifique o Conceito de Tecnologia da Informação, definido na alternativa A:

Fator essencial para a gestão financeira e estratégica de uma organização e não apenas como suporte à empresa.

As demais alternativas não apresentam a definição de Tecnologia da Informação.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS

22, 24, 25.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 22

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA. O assunto não faz parte do conteúdo programático do cargo.

DEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

Questão com uma única alternativa correta, alternativa D, conforme divulgação no gabarito.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **VIGIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
10

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não procedem a alegação do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de julho de 2016.

CONSULPAM